



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2134/2021, de 06/09/2021.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 4,03 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 4,03 (Quatro Reais e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

10 - ENCARGOS ESPECIAIS

01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS

280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1097 - FNDE/CAMINHOS DA ESCOLA


R\$ 4,03

R\$ 4,03

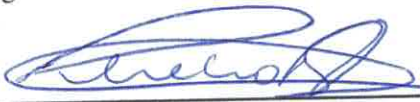
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 4,03 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1097)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO